



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTO

SEGUNDO ADITIVO ao TCDPP n.º 001/2005
14/09/2011

DATA :

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – IPREMBE, criado pela Lei Municipal nº 1521, de 19 de abril de 1991, autarquia com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração direta do município de Boa Esperança, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.660.465/0001-08, sediada nesta cidade na Rua Bias Fortes, nº 353 - Centro, daqui por diante denominado simplesmente **IPREMBE**, representado neste ato por sua Diretora Superintendente, Sra. CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL, brasileira, casada, advogada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 655.888.606-59, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Antônio Barbosa de Moraes, nº 207, Centro, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, com sede administrativa localizada na Praça Psadre Julio Maria, nº 40, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.239.590/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal JAIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF de nº 286.710.586-20, daqui por diante denominado apenas **DEVEDOR**, acordam em celebrar o SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTO, firmado em 22 de março de 2005, para incluir as cláusulas 10ª e 11ª, com as seguintes redações:

Cláusula 10ª – Fica acrescentado, nesta data, ao saldo devedor, objeto da dívida constante da cláusula 1º do Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Parcelamento, TCDPP nº 001/2005, de 18 de fevereiro de 2005, o valor de R\$ 460.208,26 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos), referente às parcelas 01 a 60/420 conforme planilha abaixo discriminada, apurado em razão do não processamento de juros na ordem de 0,5% (meio por cento) ao mês pela Planilha de Cálculos que acompanha a Lei 3004/2005, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para assinar Termo de Confissão de Dívida e Repactuação de Débito Previdenciário do Município de Boa Esperança junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança – IPREMBE.

Parcelas	Valor Original da Parcela	Valor Repassado	Diferença a Repassar	INPC	Valor Atualizado	Juros 0,5%	Parcela Restante
1	31.569,20	31.264,44	304,76	1,3595879	414,34	157,45	571,79
2	31.946,78	31.698,22	248,56	1,3501369	335,59	125,85	461,44
3	32.068,07	31.919,07	149,00	1,3516237	201,39	74,51	275,90
4	32.387,93	31.884,12	503,81	1,3512183	680,75	248,47	929,23
5	32.545,15	31.893,65	651,50	1,3512183	880,32	316,91	1.197,23
6	32.751,19	31.893,65	857,54	1,3491945	1.156,99	410,73	1.567,72
7	33.098,61	31.941,26	1.157,35	1,3414143	1.552,48	543,37	2.095,85
8	33.435,72	32.204,18	1.231,54	1,3342096	1.643,13	566,88	2.210,01

Jair Alves de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Claudia Isabel Maia Portugal
Diretora Superintendente



Gabinete do Prefeito

9	33.728,69	32.298,32	1.430,37	1,3288940	1.900,81	646,27	2.547,08
10	34.016,71	32.426,92	1.589,79	1,3238633	2.104,67	705,06	2.809,73
11	34.255,41	32.549,57	1.705,84	1,3208254	2.253,12	743,53	2.996,64
12	34.508,72	32.624,09	1.884,63	1,3172688	2.482,57	806,84	3.289,40
13	34.711,39	32.711,77	1.999,62	1,3139818	2.627,47	827,65	3.455,12
14	34.917,97	32.750,85	2.167,12	1,3139818	2.847,56	896,98	3.744,54
15	35.055,19	32.793,24	2.261,95	1,3149022	2.974,24	922,01	3.896,26
16	35.255,28	32.770,39	2.484,89	1,3134574	3.263,80	995,46	4.259,25
17	35.409,96	32.806,26	2.603,70	1,3137201	3.420,53	1.026,16	4.446,69
18	35.628,30	32.799,73	2.828,57	1,3116215	3.710,01	1.094,45	4.804,46
19	35.943,44	32.851,98	3.091,46	1,3060057	4.037,46	1.170,86	5.208,33
20	36.257,03	32.992,60	3.264,43	1,3005434	4.245,53	1.209,98	5.455,50
21	36.645,12	33.130,54	3.514,58	1,2925297	4.542,69	1.271,95	5.814,65
22	36.989,00	33.335,02	3.653,98	1,2862272	4.699,84	1.292,46	5.992,30
23	37.309,46	33.497,64	3.811,82	1,2808476	4.882,37	1.318,24	6.200,61
24	37.639,44	33.637,70	4.001,74	1,2752366	5.103,16	1.352,34	6.455,50
25	37.903,83	33.785,05	4.118,78	1,2719296	5.238,80	1.362,09	6.600,88
26	38.169,35	33.872,49	4.296,86	1,2686312	5.451,14	1.390,04	6.841,18
27	38.455,08	33.960,18	4.494,90	1,2647106	5.684,74	1.421,19	7.105,93
28	38.746,05	34.064,99	4.681,06	1,2606764	5.901,30	1.445,82	7.347,12
29	39.228,26	34.258,68	4.969,58	1,2532820	6.228,29	1.494,79	7.723,08
30	39.410,38	34.374,28	5.036,10	1,2501566	6.295,92	1.479,54	7.775,46
31	39.698,48	34.459,83	5.238,65	1,2464173	6.529,55	1.501,80	8.031,34
32	40.039,53	34.562,76	5.476,77	1,2410807	6.797,11	1.529,35	8.326,46
33	40.598,99	34.710,73	5.888,26	1,2291579	7.237,60	1.592,27	8.829,87
34	41.051,87	35.045,98	6.005,89	1,2207348	7.331,59	1.576,29	8.907,89
35	41.422,85	35.286,77	6.136,08	1,2149033	7.454,75	1.565,50	9.020,24
36	41.808,88	35.455,44	6.353,44	1,2087387	7.679,64	1.574,33	9.253,97
37	42.252,10	35.635,50	6.616,60	1,2010520	7.946,88	1.589,38	9.536,25
38				1,1896315	8.293,96		

Jair Alves de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Atuado
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG

Gabinete do Prefeito

	42.834,48	35.862,61	6.971,87			1.617,32	9.911,28
39	43.402,73	36.205,45	7.197,28	1,1789035	8.484,90	1.612,13	10.097,04
40	43.834,56	36.533,56	7.301,00	1,1721053	8.557,54	1.583,14	10.140,68
41	44.107,76	36.744,59	7.363,17	1,1696490	8.612,32	1.550,22	10.162,54
42	44.355,44	36.821,45	7.533,99	1,1678972	8.798,93	1.539,81	10.338,74
43	44.758,98	36.876,46	7.882,52	1,1620868	9.160,17	1.557,23	10.717,40
44	45.111,75	37.060,08	8.051,67	1,1576876	9.321,32	1.538,02	10.859,34
45	45.425,96	37.200,34	8.225,62	1,1543400	9.495,16	1.519,23	11.014,39
46	45.900,58	37.307,80	8.592,78	1,1469992	9.855,91	1.527,67	11.383,57
47	46.227,94	37.545,60	8.682,34	1,1434545	9.927,87	1.489,18	11.417,05
48	47.440,84	38.113,47	9.327,37	1,1349301	10.585,91	1.482,03	12.067,94
49	47.891,53	38.321,49	9.570,04	1,1281611	10.796,55	1.457,53	12.254,08
50	48.111,06	38.333,74	9.777,32	1,1281611	11.030,40	1.489,10	12.519,50
51	47.803,91	38.170,07	9.633,84	1,1234426	10.823,06	1.407,00	12.230,06
52	48.102,80	38.329,75	9.773,05	1,1208646	10.954,26	1.369,28	12.323,54
53	50.164,82	39.888,29	10.276,53	1,1113902	11.421,23	1.199,23	12.620,46
54	49.952,08	39.469,49	10.482,59	1,1113902	11.650,24	1.223,28	12.873,52
55	49.774,28	39.051,20	10.723,08	1,1113902	11.917,52	1.251,34	13.168,86
56	49.983,28	39.000,07	10.983,21	1,1113902	12.206,63	1.281,70	13.488,33
57	49.584,43	38.743,80	10.840,63	1,1087292	12.019,33	1.201,93	13.221,26
58	50.212,20	38.836,41	11.375,79	1,0990575	12.502,65	1.187,75	13.690,40
59	50.756,81	39.176,86	11.579,95	1,0914176	12.638,56	1.137,47	13.776,03
60	51.311,65	39.450,06	11.861,59	1,0837232	12.854,68	1.092,65	13.947,33
Total	2.433.909,25	2.103.190,53	330.718,72				460.208,26

Cláusula 11ª – Ao valor original das parcelas, constante da cláusula 6ª do Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Parcelamento, TCDPP nº 001/2005, de 18 de fevereiro de 2005, fica acrescentada a quantia de R\$ 1.341,71 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) nas 343 (trezentas e quarenta e três) prestações restantes, incidindo sobre elas correção monetária e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o vencimento, conforme já definido no TCDPP nº 001/2005. Ocorrendo o vencimento das parcelas em feriados ou em finais de semana, o pagamento deverá ser efetuado imediatamente no primeiro dia útil subsequente.

Jair José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana de Oliveira
Superintendente
MSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
Gabinete do Prefeito

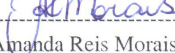
E por estarem assim acertados e de acordo, firmam o Segundo Aditivo ao Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Parcelamento - TCDPP nº 001/2005, em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes.

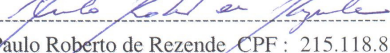
Boa Esperança, 14 de setembro de 2011.


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

TESTEMUNHAS:

01. 
Amanda Reis Morais CPF: 088.808.256-82

02. 
Paulo Roberto de Rezende CPF: 215.118.886-87